



# **PARQUERA-AÇU**

**Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.**

quarta-feira, 12 de novembro de 2025.

Página 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU**  
Presidência da Câmara

**PORTARIA Nº. 34 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor público.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU**, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público **IVAN MOIZÉS ILKIU**, ocupante do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Parquera-Açu, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, 15 dias restantes de suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025, **entre os dias 04 à 18 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 106, *caput*, e §6º, do Estatuto do Servidor Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

**MILTON TICACA**  
Presidente

**LUCAS DENDEVITZ**  
Vice-presidente

**CLEITON MINEIRO**  
Primeiro-secretário

**BENEDICTO MARTINS**  
Segundo-secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.